



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.615/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“Revoga a Gratificação de função concedida aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação de função concedida através do Decreto nº 2.091/2021, 18/01/2021, a servidora ANDREA DIAS MIRANDA ASSUMPÇÃO, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, inscrita sob a matrícula 1684.

Art. 2º. Fica revogada a gratificação de função concedida através do Decreto nº 2.279/2022, 03/01/2022, a servidora CARLEM ROCHA MIRANDA, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, inscrita sob a matrícula 1802.

Art. 3º. Fica revogada a gratificação de função concedida através do Decreto nº 2.332/2022, 03/05/2022, a servidora TATIANY FONSECA O. VENZEL, ocupante do cargo de Enfermeiro Do PSF, inscrita sob a matrícula nº 1115.

Art. 4º. Fica revogada a gratificação de função concedida através do Decreto nº 2.404/2022, 03/10/2022, ao servidor ISAC DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, inscrito sob a matrícula 1689.

Art. 5º. Fica revogada a gratificação de função concedida através do Decreto nº 2.604/2023, 18/09/2023, a servidora LARISSA MOURA JUVENAL, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrita sob a matrícula 2029.

Art. 6º. Fica revogada a gratificação de função, na ordem de 13,5% (treze e meio por cento) sobre o salário base, concedida através do Decreto nº 1.552/2016, de 01/04/2016, aos servidores lotados nos cargos de técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e auxiliares de saúde.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 19/10/23 a 19/11/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (19-10-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

de 19/10/23

19/11/23

Selador Responsável